



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.201.999/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/10/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENTO XVI DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESAO S DO P.A. ROSELI NUNES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIACAO BENTO XVI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>FAZ SAO VICENTE DA DIREITA</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>: P.A ROSELI NUNES;</b>
CEP <b>38.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>BURITIS</b>
		UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/10/2007</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/09/2013** às **12:27:51** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



# GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais  
Prefeitura - Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone (38) 3662-3250/3034 - www.buritis.mg.gov.br



## GABINETE DO PREFEITO

Assessoria de Gabinete  
prefeitura@buritis.mg.gov.br / (38) 3662-3274



### ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

**ATESTO**, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO BENTO XVI DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESÃOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ROSELI NUNES**, com sede na Fazenda São Vicente da Direita, Zona Rural, município de Buritis, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.201.999/0001-01, está em pleno e regular funcionamento a mais de seis (06) anos, desde o seu registro, ocorrido em 22/10/2007, conforme registro nº: 0987, no Livro: A-03, às folhas n.º: 038 do “**Serviço de Registro, Títulos, Documentos, Protestos e Pessoa Jurídica**”. Cumprindo, portanto, há mais de um ano as suas finalidades estatutárias, sendo sua diretoria composta de **pessoas idôneas**, com mandato de 16/07/2013 a 16/07/2015, constituída dos seguintes membros:

**Presidente:** MOACIR FRANCISCO DA SILVA,  
Endereço: P. A. Roseli Nunes, lote 21, CPF: 351.342.081-15 e RG: 5.544.070 SSP/MG

**Vice-Presidente:** RODRIGO FRANCISCO DA SILVA  
Endereço: P. A. Roseli Nunes, lote 09, CPF: 798.731.706-34 e RG: 6.851.159 SSP/MG

**1º Secretário:** CLEBER LEMES FERREIRA  
Endereço: P. A. Roseli Nunes, lote 23, CPF: 051.375.916-61 e RG: 15.051.973 SSP/MG

**2º Secretário:** JOSÉ MARIA DE SOUZA  
Endereço: P. A. Roseli Nunes, lote 15, CPF: 077.632.686-46 e RG: 76.386.92 SSP/MG

**1º Tesoureiro:** MARIA ROSILENE RIBEIRO SOARES  
Endereço: P. A. Roseli Nunes, lote 02, CPF: 051.400.716-81 e RG: 12.326.234 SSP/MG

**2º Tesoureira:** VALDIVINA JOSÉ DA SILVA  
Endereço: P. A. Roseli Nunes, lote 20, CPF: 058.202.456-01 e RG: 154.905 SSP/DF

**ATESTO**, outrossim, que a referida entidade **não** remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a seus dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades estatutárias.

Buritis-MG, 20 de Agosto de 2013.

João José Alves de Souza  
Prefeito Municipal

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA  
Prefeito de Buritis - MG  
Mat. 03536-2



**ASSOCIAÇÃO "BENTO XVI" DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E  
ARTESÕES DO P.A ROSELI NUNES, FAZENDA SÃO VICENTE A DIREITA**

**ESTATUTO**

**CAPITULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art 1º - ASSOCIAÇÃO "BENTO XVI" DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESÕES DO P.A ROSELI NUNES, FAZENDA SÃO VICENTE A DIREITA, fundada em 17 de julho de 2007, é uma associação civil sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, constituída por numero ilimitado de sócios desde que seja residentes no P.A Roseli Nunes e região, sem distinção de nacionalidade, religião ou raça, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no P.A Roseli Nunes, no município de Buritis, Estado de Minas Gerais e foro Jurídico na Comarca de Buritis - MG.

Art. 2º - ASSOCIAÇÃO "BENTO XVI" DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESÕES DO P.A ROSELI NUNES, FAZENDA SÃO VICENTE A DIREITA, tem por finalidade promover, apoiar, criar e incentivar toda e qualquer iniciativa que vise o desenvolvimento e aprimoramento da Comunidade. Conforme atos integrantes das suas finalidades são objetivos da Associação:

- a) - O exercício de mútua colaboração entre os sócios, visando à prestação pela entidade de quaisquer serviços que possam contribuir para o desenvolvimento de atividades industriais, artesanais, agropecuários, matérias relacionadas à produção, manejo de mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade.
- b) - Realizar promoções sócio-culturais e desportivas;
- c) - Proteção à saúde da família, da maternidade, da infância, do adolescente e da velhice;
- d) - Combate a fome e a pobreza;
- e) - habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência;
- f) - Firmar convênios com Associações congêneres, autarquias, entidades religiosas, secretarias de Estado, órgãos públicos: Federal, Estadual, Municipal e outros;
- g) - Formar a consciência coletiva da importância do meio ambiente;
- h) - Divulgação da cultura e do esporte;
- i) - Orientar e defender sobre os direitos e deveres do cidadão;
- j) - Incentivar as habilidades artesanais da região.
- k) - Incentivar as atividades industriais e agropecuárias.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, não fará qualquer discriminação de



raça, sexo, cor ou religião.

- \* Art. 4º - A Associação, poderá ter Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços que se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

## CAPITULO II

### DOS SÓCIOS

Art. 6º - ASSOCIAÇÃO "BENTO XVI" DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESÕES DO P.A ROSELI NUNES, FAZENDA SÃO VICENTE A DIREITA, é constituída por número ilimitado de Associados, que serão admitidos, a Juízo da Diretoria dentre os moradores de Serra Bonita e Região.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de Associados:

- I - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- II - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- III - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação por proposta da diretoria a Assembléia Geral;
- IV - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembléias Gerais.

Parágrafo Único - Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

- \* Art. 9º - São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as determinações da Diretoria.

- \* Parágrafo Único - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembléia Geral.



Art. 10 - Os associados da entidade não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Associação.

## CAPITULO IV

### → DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 ° - ASSOCIAÇÃO "BENTO XVI" DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESÕES DO P.A ROSELI NUNES, FAZENDA SÃO VICENTE A DIREITA; será administrada por:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

Art. 12° - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13° - Compete à Assembléia Geral:

I - Reformar estatuto;

II - Destituir os administradores;

III - Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 33;

IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V - Decidir sobre programas de trabalho e respectivos orçamentos;

VI - Aprovar o Regimento Interno;

VII - Eleger a diretoria e o conselho fiscal;

VIII - Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria.

Art. 14 - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - Apreciar o relatório anual da diretoria;



II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal.

III - Tratar de recursos e outros assuntos de interesse social.

Art. 15 - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada:

I - Pelo Presidente da Diretoria;

II - Pela Diretoria;

III - Pelo Conselho Fiscal;

IV - Por Requerimento de no mínimo 1/3 (um terço) de sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 16 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da instituição com antecedência mínima de quinze (15) dias.

Art. 17 - O quorum para a realização das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria simples dos associados presentes, com exceção nos casos previstos no artigo 12 incisos I,II,III,IV,V, em que será exigida a maioria de 2/3 (dois terços) dos votos.

Art. 18 - A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de dois (02) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 19 - Compete à Diretoria:

I - Elaborar e executar o programa anual de atividades;

II - Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;

\* III - Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

IV - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários;

VI - Convocar a Assembléia Geral;



**Art. 20º - A diretoria reunir-se á uma vez por mês.**

**Art. 21 º - Compete ao Presidente:**

- I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-judicial;**
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;**
- III - Convocar e presidir a Assembléia Geral;**
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;**
- V - Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;**

**Art. 22º - Compete ao Vice-Presidente:**

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;**
- II - Assumir o mandamento, em caso de vacância, até o seu termino;**
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;**

**Art. 23º - Compete ao Primeiro Secretário:**

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;**
- II - Publicar todas as noticias das atividades da entidade.**

**Art. 24º - Compete ao Segundo Secretário:**

- I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;**
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino;**
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.**

**Art. 25º - Compete ao Tesoureiro:**

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;**
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;**



- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - Conservar, sob a guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII - Assinar com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 26º - Compete ao segundo tesoureiro:

- I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 27º - O Conselho Fiscal será constituído por três (03) membros e respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único:- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu termino;

Art. 28º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo 1º - As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada um (I) mês e, extraordinariamente sempre que necessário.



Ata da assembleia geral extraordinária de fundação, eleição, posse e aprovação do estatuto da Associação "Bento XVI dos pequenos produtores rurais e artesãos do P. A. Roseli Nunes, fazenda São Vicente a direita. Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e sete às dezessete horas os pequenos produtores do assentamento Roseli Nunes, reuniram-se no lote dezessete, em assembleia conforme edital de convocação. O presidente da comissão provisória o senhor Jerônimo Pereira da Cunha iniciou a reunião em primeira convocação, agradeceu a presença de todos e falou da importância e da necessidade da formação desta Associação dos assentados, a vereadora Rosângela Bernardes de Souza em nome da Câmara Municipal colocou-se a disposição para quaisquer orientações e ajudas que se fizer necessário, parabenizou a comunidade por tal iniciativa e ressaltou a importância da força de um povo organizado. O senhor presidente agradeceu a presença do agente de desenvolvimento José Joaquim Junior, do contabilista Alex e da Senhora Maria Raimunda, presidente da Central das Associações. A Senhora Maria Raimunda falou da importância da união e das contribuições dos associados para que a mesma possa sobreviver e dar frutos. O agente de Desenvolvimento em nome da Prefeitura colocou-se a disposição para colaborar com esta Associação. O senhor Jerônimo dando continuidade aos trabalhos colocou em discussão o nome da Associação, que ficou assim definida: Associação "Bento" XVI, dos pequenos produtores rurais e Artesãos do P. A. Roseli Nunes. Depois de

escolhido o nome para essa associação a  
mesma passara a partir da presente  
data a existir como entidade de representa-  
ção local, após a fundação da entidade  
o senhor Jerônimo dando continuidade aos  
trabalhos de sua apresentou a seguinte chapa  
inscrita: presidente: Jerônimo Vieira da Cunha  
Vice-presidente: Gustavo Henrique Costa de Olivei-  
ra; Primeiro secretário: (Elder) Sebastião Pereira  
dos Santos; segundo secretário:  
José Maria de Souza; primeiro tesoureiro  
Terezinha Ribeiro Dias Sales e segundo  
tesoureiro: Celso Gonçalves dos Reis; Conselho  
fiscal: Moacir Francisco da Silva, Boaventura  
Fernandes de Oliveira, Domingos Soares  
de Souza; suplentes: Vera Lucia Alves de  
Jesus, Maria Rosilene Ribeiro Soares e Gerald  
Francisco dos Reis. Após a apresentação  
da chapa, o presidente da Comissão provisó-  
ria, colocou em votação a chapa a qual foi  
eleita por aclamação e por unanimidade. Em  
seguida o senhor Jerônimo presidente da  
Comissão provisória deu posse a todos os  
membros da chapa eleita, que ficou assim  
constituída: presidente: Jerônimo Vieira da  
Cunha; Vice-presidente: Gustavo Henrique Costa  
de Oliveira; primeiro secretário: Sebastião Pereira  
dos Santos; (Vice-presidente) segundo secretário:  
José Maria de Souza; primeiro tesoureiro: Tere-  
zinha Ribeiro Dias Sales; segundo tesoureiro:  
Celso Gonçalves dos Reis; Conselho fiscal:  
Moacir Francisco da Silva, Boaventura Fer-  
nandes de Oliveira, Domingos Soares de Sou-  
za; suplentes: Vera Lucia Alves de Jesus,



Havendo lido o Sr. Manoel Soares e Geraldo Francisco  
 dos Reis. O Senhor Jerônimo Leal que para  
 a associação funcionar é necessário um  
 estatuto social e pede a Sr. Terezi-  
 nha para ler, após lido foi colocado em  
 apreciação e votação, sendo aprovado sem  
 ressalva pela assembleia. O Senhor Je-  
 rônimo agradece a presença de todos  
 e encerra os trabalhos e nada mais  
 havendo a ser tratado, em Seãtilde  
 Pereira dos Santos, primeira secretaria,  
 lavrou a presente ata que após lida e aprova-  
 da, pela assembleia sera assinada por  
 mim e o presidente, acompanhada da lista  
 de presença em anexo. Jerônimo Pereira da Cunha  
 Seãtilde Pereira dos Santos  
*Tratadas*

**SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTO E PESSOAS JURÍDICAS**  
 Protocolo nº 4/656  
 Livro A 02 Fís. 051  
 Registrado sob nº 0987  
 Livro A 03 Fís. 038-base  
 Buritis - MG, de Outubro de 20 07  
**FRANCISCO DE ASSIS TORRES JÚNIOR - OFICIAL**



**SERVIÇO DE REGISTRO TÍTULOS, DOC., PROTESTOS E PESSOA JURÍDICA**  
**FRANCISCO DE ASSIS TORRES JÚNIOR**  
 OFICIAL  
 RUA RIO GRANDE DO NORTE, 166  
 SALA 02 - CEP 38.660-000  
 FONE (35) 3662-1370



folha 2

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BENTO XVI DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESÃOS DO P. A. ROSELI NUNES.** Ata da reunião da Assembléia Geral Ordinária da Associação Bento XVI dos Pequenos Produtores Rurais e Artesãos do P. A. Roseli Nunes, inscrita no CNPJ sob o n°: 09.201.999/000-01, convocada através do Edital n° 001/2013 de 01 de julho de 2013, fixado em lugares públicos e na sede da Associação do P. A. Roseli Nunes. Aos 16 dias do mês de julho de dois mil e treze, às 13h00 na sede Comunitária da Associação Bento XVI, reuniram os associados, para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia; I – Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal, para gestão 2013/2015. O presidente Moacir Francisco da Silva, deu abertura a reunião, convidando os presentes para fazer a Oração do Pai-Nosso. Em seguida convidou as seguintes pessoas para compor a mesa: Presidente: Moacir Francisco da Silva, Vice-Presidente: Rodrigo Cesar de Oliveira, Tesoureiro: Maria Rosilene Ribeiro Soares e Secretário: Cleber Lemes Ferreira. Logo após determinou o secretário Cleber Lemes Ferreira para dar conhecimento do Edital e fazer as chamadas nominais da Nova Diretoria e Conselho Fiscal, estando todos presentes. Em seguida o Presidente explicou que foi apresentada **Chapa Única** mantendo a mesma diretoria por não apresentar outros interessados e que a eleição vai proceder através de votação por unanimidade. São 23 (vinte e três) associados aptos para votar, estando todos os 23 (vinte e três) associados e quites com suas obrigações estatutárias. Prosseguiu a votação, ocorrendo dentro da normalidade. Fez a votação nominal e foi eleita a nova diretoria por unanimidade, chegando ao seguinte resultado: 23 (vinte e três) votos a favor, 0 (zero) votos contra e 0 (zero) voto branco, totalizando: 23 votos, conferindo a quantidade de votos com o número de presença registrada na lista de presença. Ficando Eleita a Nova Diretoria, composta com os seguintes associados: **Presidente: MOACIR FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, divorciado agricultor, residente e domiciliado no Assentamento P. A. Roseli Nunes, lote 21 município de Buritis- MG, portador da Carteira de Identidade n° MG-554.40.70 expedida pela SSP/MG e CPF: 351.342.081-15; **Vice-Presidente: RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Assentamento P. A. Roseli Nunes, lote 09 município de Buritis-MG, portador da Carteira de Identidade n°: 6.851.159 expedida pela SSP/MG e CPF n°: 798.731.706-34; **Primeiro Secretário: CLEBER LEMES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Assentamento P. A. Roseli Nunes, lote 23 município de Buritis-MG, portador da carteira de Identidade n° MG 15.051.973 expedida pela SSP/MG e CPF: 051.375.916-61; **Segundo Secretário: JOSÉ MARIA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliada no Assentamento'



e domiciliada no Assentamento P. A. Roseli Nunes, lote 15 município de Buritis-MG, portador da Carteira de Identidade n°: 76.38692 expedida pela SSP/MG e CPF n°: 077.632.686-46; **Primeira Tesoureira: MARIA ROSILENE RIBEIRO SOARES**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Assentamento P. A. Roseli Nunes, lote 02 município de Buritis-MG, portadora da Carteira de Identidade n°: 12.326.234 expedida pela SSP/MG e CPF: 051.400.716-81; **Segunda Tesoureira: VALDIVINA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Assentamento P. A. Roseli Nunes, lote 20 município de Buritis-MG, portadora da Carteira de Identidade n°: 15.4905 expedida pela SSP/DF e CPF n°: 058.202.456-01; **CONSELHO FISCAL - Titulares: VALDIVINO BASILIO DE JESUS**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Assentamento P. A. Roseli Nunes, lote 25 município de Buritis-MG, portador da Carteira de Identidade n°: MG-54.54651 expedida pela SSP/MG e CPF n°: 725.199.086-53; **PEDRO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Assentamento P. A. Roseli Nunes, lote 13 município de Buritis-MG, portador da Carteira de Identidade n° 1.099.0303 expedida pela SSP/MG e CPF n°: 451.934.286-49; **ANTÔNIO DOMINGOS FERREIRA RAMOS**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Assentamento P. A. Roseli Nunes, lote 16 município de Buritis-MG, portador da Carteira de Identidade n° MG- 14.749.511 expedida pela SSP/MG e CPF n°: 075.742.106-75; **SUPLENTE: JURANDIR GONÇALVES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Assentamento P. A. Roseli Nunes, lote 26 município de Buritis-MG, portador da Carteira de Identidade n°: MG-15.283.541 expedida pela PC/MG e CPF n°: 032.951.816-08; **REINALDA NEVES SANTANA**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Assentamento P. A. Roseli Nunes, lote 15 município de Buritis- MG, portador da Carteira de Identidade n° 11.993.5339 expedida pela SSP/MG e CPF 076.644.626-30 e **DOMINGAS APARECIDA RIBEIRO RIBAS**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Assentamento P. A. Roseli Nunes, lote 10 município de Buritis- MG, portador da Carteira de Identidade n° 7.807.961 expedida pela SSP/MG e CPF: 002.452.586-39.

**A nova diretoria foi eleita para Gestão de dois anos, a contar do dia 16/07/2013.** Em seguida foi declarada empossada e seus membros investidos em seus respectivos cargos. Em ato contínuo o novo Presidente agradeceu a presença, disse também que está contando com o apoio de todos associados. Não havendo mais nada a tratar, eu Cleber Lemes Ferreira, secretário lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por quem de direito, para cumprimento das formalidades legais. Buritis-MG, 16 de julho de 2013.

Presidente: Marcos Francisco da Silva

Primeira Tesoureira: Maria Rosilene Ribeiro Soares

Primeiro Secretário: Cleber Lemes Ferreira

Folha 4

ASSOCIAÇÃO BENTO XVI DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESÃOS  
DO P. A. ROSELI NUNES  
CNPJ: 09.201.999/0001-01



Assinaturas:

Rodriguez Rosa de Oliveira José Antonio Lima  
José Maria de Souza Domingos Quintina Vieira  
Vanderlino Barroso de Jesus W. Al. de Jesus Juvare e o  
Paulo Soares Bruni Mano Antonio Cruz do Carmo  
Mário Zúñiga Cordeiro de S. P. Joaquim Pereira de Castro  
Jaime Vark pereira de Jesus, Raimundo José dos Santos  
Valdirina José de Silva Boaventura fernanda de oliveira  
Marcondes e o filho dos Reis, Marli e flores de Sousa  
Domingos Quintina da Silva Irene de Jesus Santos  
Antonio domingo F. Ramos Domingos hiparecido R. Ribas

**Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas**  
Rua Paraná, nº 842 B, Bairro Centro, Buritis-MG  
Telefone: (38) 3662-1804

Protocolo nº 7.376  
Livro: A-007 Folhas: 128  
Registrado sob o nº: 1.809  
Livro: A-009 Folhas: 092 a 093

**Buritis-MG, 12/08/2013**

*[Assinatura]*  
Nodeci Leoni de Freitas - Oficial Registrador  
Mayara Thamara Oliveira - Escrevente Autorizada

Emolumentos	Tx. Fisc. Jud.	Total
R\$ 91,75	R\$ 30,76	R\$ 122,51

**Seção de Fiscalização**  
ARQUIVAMENTO  
BAI 24886  
BAI 24885  
BAI 24884  
BAI 24883

**Selo de Fiscalização**  
CLB 00634

Fazenda São Vicente da Direita, S/N  
P. A. Roseli Nunes – Buritis/MG  
CEP: 38.660-000



Art. 29 - A instituição não distribuirá lucros, resultados dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, bem como as atividades dos diretores e conselheiros, sócios serão inteiramente gratuitas.

Art. 30° - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

#### CAPITULO IV

#### DO PATRIMÔNIO

Art. 31 ° - O patrimônio da Associação, será constituído, por bens imóveis, moveis, veículos, semoventes, ações e títulos de dívida publica.

Art. 32° - No caso da dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica própria, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou entidade publica.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33° - A Associação, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tomar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 34 - O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

\* Art. 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendado pela Assembléia Geral.

O Presente Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia 17/07/2007 ..

*Gerônimo Pereira da Cunha*

*Seafelde Pereira dos Santos*

*Jeroldo de*

*André Silva*  
Câmara Municipal de Curitiba-MG  
CNPJ 01.505  
Fone: 023.334.491-37

SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTO E PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo nº 4.656  
Livro A.02/051 Fls. 038/verso  
Registrado sob nº 038/verso  
Livro A.02/051 de 24 de Outubro de 20 07  
Buritis - MG.

FRANCISCO DE ASSIS TORRES JÚNIOR - OFICIAL



SERVIÇO DE REGISTRO TÍTULOS, DOC., PROTESTOS E PESSOA JURÍDICA  
FRANCISCO DE ASSIS TORRES JÚNIOR  
OFICIAL  
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 168  
SALA 02 - CEP 38.660-000  
FONE (38) 3662-1370

